



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/12
PROCESSO Nº 004093-09.00/12.9
MENOR PREÇO POR ITEM**

ITEM 01

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EXTRATOR DE DADOS FÍSICOS E LÓGICOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para realizar a extração de dados de aparelhos celulares, tablets e demais dispositivos móveis apreendidos em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 01:

- 1.1 - Licença de uso de conjunto de softwares (integrados ou não com fornecimento de mídia de instalação, próprio para realização de Investigação Forense com a capacidade de leitura de informações em aparelhos celulares;
- 1.2 - Ser capaz de fornecer interface gráfica em português e inglês;
- 1.3 - Ser capaz de apresentar suporte para análises em aparelhos das marcas: Acer, Alcatel, Audiovox, Apple, BlackBerry, Casio, HP, HTC, Huawei, Kyocera, LG, Motorola, NEC, Nokia, MTK, Panasonic, Pantech, Qtek, Sagem, Samsung, Sanyo, Sharp, Skype, Siemens, Sony Ericsson, T-Mobile, Toshiba, Ubiquam e ZTE, além de equipamentos genéricos/clones de fabricação Chinesa;
- 1.4 - Ser capaz de realizar extração lógica de dados em mais de 3000 tipos de aparelhos comercializados no mercado Internacional e testados no software de Investigação Forense. Capaz de realizar leitura de aparelhos com sistema operacional Apple iPhone, Brew, Palm OS, Windows Mobile, Blackberry, Symbian, j2me e Android;
- 1.5 - Possibilitar análise forense de celulares em campo;
- 1.6 - Capacidade de capturar dados garantindo a cadeia de custódia;
- 1.7 - Possuir a capacidade de identificação do fabricante, modelo, revisão, ESN, IMEI, ICCID, IMSI, modelo do Bluetooth, tipo do aparelho e código do fabricante;
- 1.8 - Possuir a capacidade visualização de dados com utilitário de software da própria ferramenta;
- 1.9 - Capacidade de captura de dados por Infra-vermelho, Bluetooth, conexões serial e USB;
- 1.10 - Capacidade de leitura de dados em cartões SIM (Subscribe Identity Module);
- 1.11 - Capacidade de acessar informações sobre a localização do SIM - TMSI, MCC, MNC, LAC;
- 1.12 - Deve prover suporte a customização de relatórios;
- 1.13 - Capacidade de extração de listas telefônicas, chamadas, imagens, mensagens de texto SMS, vídeos, notas, calendário, áudio, detalhes do telefone, geotags do Google Maps e outros;
- 1.14 - Capacidade de armazenar perícias em cartão de memória SD ou memória USB;
- 1.15 - Deverá permitir o uso sem computador;
- 1.16 - Deve prover manual de operação;
- 1.17 - Deverá acompanhar conjunto de cabos de dados para conexão aos dispositivos celulares suportados;
- 1.18 - Oferecer suporte Unicode para sistemas de alfabetos estrangeiros;
- 1.19 - Deve garantir a integridade dos arquivos de dados e relatórios extraídos;
- 1.20 - Deve permitir conexão USB com computador para garantir relatórios detalhados;
- 1.21 - Possuir fonte de alimentação 100-240v 50/60hz;
- 1.22 - Deve prover suporte a assinaturas de hash MD5 e SHA256;



- 1.23 - Possuir kit com maleta, organizador de cabos, adaptador 12v para veículos, pen drive e adaptador Bluetooth;
- 1.24 - Capaz de recuperar dados excluídos de mensagens de texto e histórico de chamadas do cartão SIM;
- 1.25 - Possibilitar clonagem de cartão SIM para contornar ausência de cartão SIM ou SIMs protegidos por PIN e permitir neutralização das atividades do telefone durante análise;
- 1.26 - Ser compatível com telefones padrões GSM, 3G, CDMA, iDEN e TDMA;
- 1.27 - Capacidade de extrair vídeos armazenados nos formatos 3GP, 3G2, MOV, MPEG-4;
- 1.28 - Deve permitir que sua funcionalidade seja encadeada dentro de um processo automatizado, personalizado dentro do software de análise forense;
- 1.29 - Execução em sistema operacional Windows XP, Vista e 7;
- 1.30 - Garantia de atualização de 36 meses e suporte a novos dispositivos e celulares.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 02

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SOLUÇÃO DE STORAGE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TB (CINQUENTA TERABYTES) LÍQUIDOS, COMPOSTOS POR DISCOS SAS OU NL-SAS

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para armazenar e disponibilizar o conteúdo extraído e analisado de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 02:

- 2.1 - A solução deverá ser capaz de escalar a até 200 TB (duzentos Terabytes) ou mais (para efeito de cálculo do volume total em TB deverá ser considerado que 1KB = 1024 bytes);
- 2.2 - Os discos deverão ser de no mínimo 600GB, aceitando-se variação de 10% para mais ou para menos da capacidade. A velocidade de rotação dos discos deverá ser de, no mínimo, 7200 RPM. Os discos deverão ter interface de 6 Gb/s ou superior, mantendo compatibilidade com velocidades inferiores;
- 2.3 - Os discos "Spare" deverão ter a mesma capacidade dos demais discos da Solução de Storage, sendo que deverá ser respeitada a relação de um disco Spare para cada grupo de até 12 discos de dados;
- 2.4 - A Solução deverá prover no mínimo 2 portas SAS ou GbE por controladora para atendimento de operações de I/O provenientes dos servidores;
- 2.5 - A Solução deverá fornecer no mínimo duas placas e cabos para ligação das mesmas a pelo menos um dos servidores;
- 2.6 - A Solução de Storage deverá possuir no mínimo 1 porta SAS ou GbE por controladora para conexão com as unidades de disco;



- 2.7 - A Solução de Storage ofertada deverá ser fornecida com as unidades de discos distribuídas da forma mais equilibrada possível entre as controladoras internas, para efeito de balanceamento de carga;
- 2.8 - A Solução de Storage deverá garantir a integridade de dados utilizando arquitetura RAID (Redundant Array of Independent Disk), por hardware, no mínimo nos seguintes padrões : RAID-10, RAID-5;
- 2.9 - A Solução de Storage deverá ser configurada com um mínimo de 1GB de memória cache;
- 2.10 - Todas as fontes de alimentação elétrica dos equipamentos que compõem a Solução de Storage, deverão ser chaveadas, operando com tensões de 110V ou 220V e frequência de 60 Hz;
- 2.11 - Todos os componentes do sistema de distribuição interna de energia deverão ser redundantes (configuração N+1), possuindo as características de hot swap. Em caso de interrupção do funcionamento de um dos módulos de energia, o outro deverá assumir automaticamente a carga total do equipamento, sem interrupção do seu funcionamento normal. Os conectores fêmea, necessários para a alimentação elétrica dos equipamentos, deverão ser fornecidos de acordo com os cabos de alimentação que acompanham os equipamentos;
- 2.12 - A Solução de Storage deverá possuir a capacidade de permitir a manutenção, corretiva ou preventiva, para substituição, adição ou remoção de controladoras, discos, fontes de alimentação e ventiladores, sem interromper o funcionamento do sistema;
- 2.13 - Deverá ser apresentada a matriz de compatibilidade dos equipamentos ofertados, informando os modelos de servidores, HBAs e switches dos principais fornecedores do mercado;
- 2.14 - Todos os equipamentos da Solução de Storage deverão ser fornecidos em gabinetes próprios ou racks padrão de 19 polegadas;
- 2.15 - A solução ofertada deverá contemplar o Software de gerenciamento do subsistema de discos, o qual deverá possuir recursos para executar as seguintes operações:
- 2.16 - Criação, alteração e remoção de "Logical Units" (LUN's);
- 2.17 - Configuração de recursos RAID;
- 2.18 - A manutenção dos recursos acima citados deverá ser realizada sem impacto na disponibilidade dos equipamentos da Solução de Storage, com exceção das unidades de disco diretamente afetadas pelas operações;
- 2.19 - O Software de gerenciamento deverá permitir acesso através de interface Web ou equivalente de forma a permitir a administração remota do subsistema de discos;
- 2.20 - Deverá ser fornecido Software para análise de performance para toda a Solução de Storage, com capacidade para armazenar "logs" em formato texto e disponibilizar gráficos de utilização dos componentes vitais da solução ofertada, tais como discos e memória cache;
- 2.21 - Deverá ser fornecido um conjunto completo de mídias com todos os Softwares ofertados para a solução ofertada, atualizados no momento da instalação;
- 2.22 - Deverá ser fornecida toda a documentação técnica original que abranja instalação, configuração, operação e gerenciamento do equipamento na língua portuguesa ou inglesa, com apresentação gráfica de boa qualidade;
- 2.23 - Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos, de acordo com as características descritas anteriormente;
- 2.24 - O sistema operacional ou firmware fornecido deve, dentro das características solicitadas, ser a versão mais atualizada no momento da aquisição;
- 2.25 - O equipamento deve implementar, no momento da entrega, todas as características exigidas nesta Especificação sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivo extras.

NÍVEIS DE SERVIÇO - SLA

- A Solução de Storage deve ser ofertada com serviço de suporte pró-ativo e 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- A Solução de Storage deverá possuir a capacidade de permitir a manutenção, corretiva ou preventiva, para substituição, adição ou remoção de controladoras, discos e fontes de alimentação. Caso haja ocorrência de falha em qualquer um destes componentes, todo o ambiente de Storage deverá continuar operando, realizando a recuperação de forma automática e transparente para os usuários finais e aplicações;



- A Solução de Storage deverá ser ofertada com uma configuração, que permita atualizações de firmware ou microcódigos dos processadores e controladoras, através da utilização de software, possibilitando a correção de erros e adição de novas características, sem impactar a operação do ambiente;
- Disponibilizar e configurar os equipamentos ofertados em pelo menos um dos servidores de Setor da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**;
- Realizar os testes de funcionalidade do ambiente acima descrito;
- Gerar documentação de todos os procedimentos de instalação;
- A contratada será responsável pelo suporte da tecnologia implantada durante todo o período de garantia;
- O período de garantia da solução ofertada, (36 meses), só passará a ser contado após o final da implantação e homologação pela área técnica da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais**;
- A contratada deverá emitir relatórios periódicos, até 5 dias após cada incidente, durante o período de vigência de garantia;
- A contratada deverá ter centro de atendimento ou parceiros autorizados no Estado do Rio Grande do Sul.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 03

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM REDE

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para armazenar e disponibilizar o conteúdo extraído e analisado de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 03:

- 3.1 - 02 (duas) portas Gigabit Ethernet (GbE);
- 3.2 - Memória RAM de 384MB;
- 3.3 - CPU de 1 GHz;
- 3.4 - Unidades de disco rígido SATA-II, 3,5 polegadas, de troca fácil, totalizando no mínimo 8TB;
- 3.5 - 02 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
- 3.6 - Permitir RAID 5, RAID 10 e JBOD;
- 3.7 - Permitir clientes Windows, Mac OS e Linux;
- 3.8 - Ser bivolt 100-240 v;
- 3.9 - Acompanhar cabos Ethernet e de alimentação;
- 3.10 - Acompanhar software de administração do sistema e de backup;
- 3.11 - Acompanhar manual de usuário em português.



PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 24 (vinte e quatro) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 04

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE ESCRITA

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para aquisição da evidência forense de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Carteis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 04:

- 4.1 - Realizar e garantir o bloqueio de leitura e/ou escrita em discos rígidos e mídias externas;
- 4.2 - Fornecer conexão eSata, FireWire-A (400Mb/s) ou FireWire-B (800Mb/s), além de Interface USB 1.X/2.0 ao equipamento;
- 4.3 - Suportar dispositivos com interface IDE, SATA, SAS, SCSI e USB, sob demanda do cliente, expandir os tipo de coleta, baseado nas necessidades específicas do negócio;
- 4.4 - Ter capacidade de utilizar os dispositivos em cascata, conectando um ao outro;
- 4.5 - Suportar integração com software de análise forense de mercado;
- 4.6 - Executar em sistema operacional Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Linux;
- 4.7 - Fornecer cabos e adaptadores com interface do tipo IDE, USB A / Mini 5 pinos, SATA, FireWire B (9 pinos para 9 pinos), SCSI-3, além de adaptadores IDE para 1.8", IDE para 2.5", Firewire A (4 pinos para 9 pinos) e Firewire A (6 pinos para 9 pinos).

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 24 (vinte e quatro) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 05

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS)

MOTIVAÇÃO



Atender as demandas necessárias para o processamento das evidências forenses oriundas de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 05:

- 5.1 - Processador de referência: marca Intel, Core i7, modelo 2640M 2,8 GHz, ou marca AMD, A8, modelo 3500M 2,4GHz, ou processador com performance superior;
- 5.2 - Deverá possuir suporte ao gerenciamento de consumo energia ACPI e à redução de consumo de energia tipo EPA ou certificados CISPR22 e IEC 60950;
- 5.3 - Memória RAM: mínima 8 GB instalada, expansível, padrão DDR3 1333Mhz ou superior; Memória Cache L2 mínima de 4 MB;
- 5.4 - BIOS compatível com padrão plug-and-play, do mesmo fabricante do equipamento;
- 5.5 - Porta Firewire padrão 1394 com 4, 6 ou 9 pinos, mínimo uma (1), integrada à placa principal (on board) ou conversor externo (cartão PCMCIA);
- 5.6 - Porta ESata, mínimo uma (1), integrada à placa principal (on board) ou conversor externo (cartão PCMCIA);
- 5.7 - Interface USB 2.0, ou superior, integrada à placa principal (on board), com no mínimo 4 conectores;
- 5.8 - Interface Bluetooth integrada;
- 5.9 - Dispositivo de apontamento integrado ao equipamento padrão "TouchPad" e mouse ótico externo com 2 botões ou mais e tecla "scroll";
- 5.10 - Teclado compatível com padrão brasileiro (ABNT-2) integrado ao equipamento;
- 5.11 - Saída para monitor externo integrada à placa principal, sem a utilização de adaptador;
- 5.12 - Câmera digital integrada;
- 5.13 - Unidade SSD de 256GB ou superior;
- 5.14 - Unidade ótica, camada dupla (dual), leitor e gravador de CD/DVD interno com velocidade de, no mínimo, 8X16X10X24X (DVD, CDR, CDRW, CD), ou superior, interna ou externa;
- 5.15 - Adaptador de rede, no mínimo 01 (um), integrado ao equipamento, velocidade 10/100/1000 Mbps, autodetectável, com conector RJ45;
- 5.16 - Interface Wireless padrão WLAN 802.11 g ou superior;
- 5.17 - Slot para Cartões Express Card de 54mm, com suporte para 54 e 34mm;
- 5.18 - Adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220 V em 50/60 Hz;
- 5.19 - Bateria recarregável, com tecnologia de íons de Lítio ou superior;
- 5.20 - Carregador de bateria bivolt (110/220 V em 50/60 Hz) automático, com plugue de alimentação;
- 5.21 - Placa Controladora de vídeo com no mínimo 512 MB de memória exclusiva e não compartilhada;
- 5.22 - Tela de vídeo padrão LCD colorido, diagonal mínima de 14 polegadas, matriz ativa, resolução interna mínima de 1366 x 768 a 60 Hz;
- 5.23 - Áudio estéreo de 16 bits, alto-falantes internos, saída externa para caixas de som/fone de ouvido e entrada para microfone;
- 5.24 - Deverá vir acompanhado de todos os drivers, em mídia separada, necessários à instalação correta dos dispositivos, compatíveis com o sistema operacional Windows 7 Professional;
- 5.25 - Deverá vir acompanhado de sistema operacional Windows 7 Professional ou superior no idioma português, em sua última versão, pré-instalado e configurado, com a devida licença de uso também em português;
- 5.26 - Deverá vir acompanhado de Manual Técnico em português;
- 5.27 - Deverá vir acompanhado de maleta de transporte com compartimento para o carregador e demais acessórios;
- 5.28 - Deverá vir acompanhado de todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 5.29 - Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para utilização com o Windows 7 Professional;
- 5.30 - Deverá vir acompanhado de cópia da(s) mídia(s) óptica(s) de recuperação de instalação, contendo todos os softwares, drivers, sistema operacional e aplicativos, que permitam o retorno à condição original de entrega.



PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 06

OBJETO

AQUISIÇÃO 01 (UM) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PADRÃO MACINTOSH

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para o processamento das evidências forenses oriundas de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 06:

- 6.1 - Processador de referência: marca Intel, Core i7, quad-core 2,3 GHz;
- 6.2 - Memória RAM: mínima 8 GB instalada, expansível, padrão DDR3 1600Mhz;
- 6.3 - Memória Cache L3 mínima de 6 MB;
- 6.4 - Porta Firewire padrão 1394 com 4, 6 ou 9 pinos, mínimo uma (1), integrada à placa principal (on board);
- 6.5 - Interface USB 3, integrada à placa principal (on board), com no mínimo 2 conectores;
- 6.6 - Interface Bluetooth integrada;
- 6.7 - Dispositivo de apontamento integrado ao equipamento padrão "TouchPad" e mouse ótico externo com 2 botões ou mais e tecla "scroll";
- 6.8 - Teclado compatível com idioma português integrado ao equipamento;
- 6.9 - Saída para monitor externo (DVI, VGA ou HDMI) integrada à placa principal, com ou sem a utilização de adaptador (adaptador deve estar incluso);
- 6.10 - Câmera digital integrada;
- 6.11 - Unidade SSD de 256GB ou superior;
- 6.12 - Adaptador de rede integrado ao equipamento, velocidade 10/100/1000 Mbps, autodetectável, com conector RJ45;
- 6.13 - Interface Wireless padrão WLAN 802.11 g ou superior;
- 6.14 - Adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220 V em 50/60 Hz;
- 6.15 - Bateria recarregável, com tecnologia de polímeros de Lítio ou superior;
- 6.16 - Carregador de bateria bivolt (110/220 V em 50/60 Hz) automático, com plugue de alimentação;
- 6.17 - Placa Controladora de vídeo com no mínimo 512 MB de memória exclusiva e não compartilhada;
- 6.18 - Tela de vídeo padrão com diagonal mínima de 15 polegadas, matriz ativa, resolução interna mínima de 1680 x 1050 pixels a 60 Hz;
- 6.19 - Áudio estéreo, alto-falantes internos, saída externa para caixas de som/fone de ouvido e entrada para microfone;
- 6.20 - Deverá vir acompanhado de sistema operacional Mac OS X Lion ou mais recente no idioma português, em sua última versão, pré-instalado e configurado, com a devida licença de uso também em português;
- 6.21 - Deverá vir acompanhado de Manual Técnico em português;



6.22 - Deverá vir acompanhado de maleta de transporte adequada com compartimento para o carregador e demais acessórios;

6.23 - Deverá vir acompanhado de todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.24 - Deverá vir acompanhado de cópia da(s) mídia(s) óptica(s) de recuperação de instalação, contendo todos os softwares, drivers, sistema operacional e aplicativos, que permitam o retorno à condição original de entrega.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 09

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SCANNER

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para a digitalização de processos e documentos visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 09:

9.1 - Sensor de imagem dual CCD;

9.2 - Resolução ótica de, no mínimo, 600 dpi;

9.3 - Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco e automático;

9.4 - Volume diário de processamento de, no mínimo, 800 folhas formato A4;

9.5 - Velocidade de digitalização de, no mínimo, 20 páginas por minuto em colorido/escala de cinza a 300dpi e preto e branco a 600dpi;

9.6 - Deve possuir alimentador automático (ADF);

9.7 - Deve possuir capacidade de digitalização Duplex (frente e verso);

9.8 - Deve possuir capacidade do ADF de 40 folhas ou mais (tamanho A4, 80g/m²);

9.9 - Deve possuir formatos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG;

9.10 - Deve possuir OCR com suporte ao idioma Português (Brasileiro), formatos de saída: .DOC (MS Word), .PDF (Adobe Acrobat);

9.11 - Deve aceitar papel com gramatura entre 52g/m² a 127g/m²;

9.12 - Deve possuir conexão USB 2.0;

9.13 - Deve ser compatível com sistema Windows 2000 Professional/ XP/ Vista/Seven ;

9.14 - Deve ter re-alinhamento automático da folha;

9.15 - Deve ter detecção de múltiplas folhas por sensor ultra-som;

9.16 - Deve ter remoção de paginas em branco;

9.17 - Deve possuir alimentação bivolt (100 a 240 Vac);

9.18 - Deve acompanhar cabo USB, mídias de instalação do softwares e drivers (CD e/ou DVD), fonte de alimentação, cabo de força e demais itens necessários para o funcionamento do equipamento;

9.19 - Deve possuir manual em português.



PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;

A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 10

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SOFTWARE PARA ANÁLISE FORENSE DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para realizar a extração e análise de dados de mídias apreendidas em operações de busca e apreensão visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 10:

10.1 - Licenças de uso de softwares de perícia forense em suíte integrada ou não, na modalidade perpétua, com fornecimento de mídia de instalação em CD/DVD, próprio para realização de Perícia Forense e execução em Estação de Trabalho Local (Fixa ou Móvel) com arquitetura Intel ou AMD e sistema operacionais da família MS-Windows (XP, Vista, 7 e/ou Server 2003/2008);

10.2 - Permitir a execução de investigações forenses através de rede de computadores e da Internet comunicando-se com o agente passivo instalado em qualquer estação de trabalho, sendo controladas por um servidor central de autenticação/autorização;

10.3 - Ter capacidade para busca de variações gramáticas com expressões regulares por *Stemming* ou *proximidade*;

10.4 - Ter capacidade realizar preview de no mínimo 5 drives físicos;

10.5 - Deve ser fornecida a capacidade de realizar a leitura de imagens de disco do tipo E01, SnapBack Safeback 2.0, Linux DD, ICS Ghost (somente a imagem forense), SMART;

10.6 - Permitir a capacidade de criar e exportar listas de hash MD5, SHA1 e SHA256 de discos e arquivos em extensão ".csv", padrão de mercado;

10.7 - Ter a capacidade de apresentar um conjunto de ferramentas que contemplam recuperação de senhas, geração de imagens de discos, visualização e interpretação de registros do Windows;

10.8 - Ter flexibilidade de utilizar Banco de Dados Oracle para garantir a integridade e segurança dos dados coletados;

10.9 - Fornecer o Suporte a imagens em CD e DVD das seguintes aplicações: Alcohol (*.mds) CloneCD (*.ccd) ISO, IsoBuster, CUE, Nero (*.nrg) Pinnacle (*.pdi) PlexTools (*.pxi) Roxio (*.cif) Virtual CD (*.vc4);

10.10 - Possuir a capacidade de recuperar senhas EFS, em sistemas operacionais Windows 2000 e XP Professional;

10.11 - Possuir a capacidade de criar imagens de disco em formato E01, AFF e RAW DD (padrões de mercado);

10.12 - Possuir a capacidade de indexar o conteúdo dos arquivos de evidência;



- 10.13 - Deve suportar os seguintes sistemas de arquivo: FAT12, FAT16, FAT32, NTFS e EXT2/3/4;
- 10.14 - Permitir a visualização de vários arquivos já pré-organizados por extensão pela ferramenta, de forma nativa;
- 10.15 - Permitir a visualização de e-mails encontrados de forma nativa (através da interface do usuário perito em investigação forense);
- 10.16 - Permitir a visualização de arquivos gráficos (figuras, fotos, etc.) de forma nativa (através da interface do usuário perito em investigação forense);
- 10.17 - Efetuar análise de assinaturas e extensões de arquivos, evidenciando se os mesmos foram renomeados propositalmente;
- 10.18 - Realizar filtros pré-definidos na aplicação e passíveis de customização via script;
- 10.19 - Permitir a criação de Indexes com o objetivo de aperfeiçoar as habilidades de busca;
- 10.20 - Possibilitar a geração automática de relatórios a partir de marcações feitas durante a investigação;
- 10.21 - Permitir a exportação dos relatórios para diversos formatos como HTML;
- 10.22 - Possibilidade de exposição do arquivo de evidência como compartilhamento de rede, permitindo acesso por outras aplicações, protegendo os dados contra gravação;
- 10.23- Possuir recurso para recuperação de senhas que suportem os formatos de arquivos gerados pelos aplicativos: ABICoder; MS Access; ACT; AIM; AmiPro; AOL; Approach; ARJ; Ascend; Ashampoo; BestCrypt; BPFTP; CDLock; CheckWriter; CodedDrag; crypt; Cryptainer; CryptaXix; Cryptext; CuteFTP; DataPerfect; dBASE; DriveCrypt; DriveCryptPP; EasyCrypto; EFS; EMF; FileMaker; Hello; ICQ; InvisibleSecrets; Justsystem; Kaikei; KeePass; Kremlin; Lockit; Lotus123; MaxCrypt; MessengerPlus; Money; MozillaMasterPassword; MozillaProtectedData; MSBackup; MSMail; MSNMessenger; MYOB; NetscapeMail; Microsoft Office; Omziff; OpenOffice; Organizer; Palm; Paradox; PasswordPal; PasswordSafe; PCEncrypt; PDF; PFX; PGP; PGPDisk; ProtectedRegistry; ProWrite; PST; PWL; QuattroPro; Quickbooks; Quicken; RARPassword; SafeHouse; SAMFile; Scheduler; ScreenSaver; SecretStuff; SecureIT; SiFEU; SourceSafe; Steganos; STools; SymantecQA; TrueCrypt; VBA; VersaCheck; Whisper; WinZip9; WordPerfect; WordPro; WS_FTP; XPCredentials; YahooMessenger; ZIP;
- 10.24 - Possuir recurso para ataque de força bruta a senhas que usa processamento distribuído, utilizando o tempo ocioso das CPU's para auxílio na quebra de senhas;
- 10.25 - Possuir suporte de 24 meses com atualizações on-line e/ou envio de novas mídias.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 36 (trinta e seis) meses;
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

ITEM 14

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL

MOTIVAÇÃO

Atender as demandas necessárias para a captura de imagens fotográficas visando à instrumentalização do Laboratório de Combate a Cartéis.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 14:

14.1 - Dispositivo de Captura de Imagem

Tipo: CCD ou CMOS de 1/2,3 polegadas
Pixels efetivos: no mínimo 12 Megapixels

14.2 - Objetiva

Zoom Ótico de, no mínimo, 35 x
Deve ter estabilização de imagem e Modo Macro

14.3 - Controle de exposição

Sensibilidade ISO com faixa no mínimo, entre 160 a 1600

14.4 - Visor

Tipo Eletrônico com tela LCD de, no mínimo, 2.7 polegadas

14.5 - Flash

Modos: Automático, Manual e Desligado
Deve ter Redução do Efeito de Olhos Vermelhos

14.6 - Tipos de arquivos

Fotos: JPEG
Filmes: MOV [H.264] (deve produzir vídeos tipo Full HD, resolução 1920 x 1080 pixels)

14.7 - Interface

USB 2.0 ou superior
Deve acompanhar cabo

14.8 - Cartão de memória

Tipo: SD / SDHC
Deve acompanhar no kit um cartão de, no mínimo, 16GB de capacidade, com velocidade padrão classe 6 ou superior

14.9 - Fonte de alimentação

Tipo: Bateria Recarregável de Lítio com capacidade de no mínimo, 200 disparos (Deve acompanhar cabo e/ou dispositivo para carregamento da bateria)

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de garantia dos equipamentos descritos é de 24 (vinte e quatro) meses;
A garantia dos produtos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto;

A garantia passará a vigorar a partir da data do Recebimento Definitivo a ser emitido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Institucionais.

CONSIDERAÇÕES COMUNS A TODOS OS ITENS

(01) DOCUMENTAÇÃO

Serão aceitos os documentos a seguir relacionados como formas de comprovação dos requisitos técnicos constantes deste Edital, os quais deverão acompanhar a proposta, sob pena de desclassificação (nos termos do item 5.3 do Edital): catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros



documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada; documentos obtidos pela Internet no "site" do fabricante. As páginas deverão ser impressas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas.

(02) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar o material em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais. É desejável a antecipação de quaisquer itens que possam ser entregues em um prazo menor, sendo que o pagamento dar-se-á apenas a entrega da totalidade dos componentes de cada item.

O local de entrega é na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, na Rua Andrade Neves, número 106, 9º andar, centro de Porto Alegre.

(03) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O gestor do contrato e responsável pelo recebimento será o Sr. Neldo Augusto Dobke Valadão, telefone (51) 3295.8168, e-mail neldodobke@mp.rs.gov.br

(04) CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento é de 10 dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

(05) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante, Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, tem como obrigações pagar o preço definido, fiscalizar e gerenciar o contrato.

(06) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada tem como obrigações entregar o item conforme as condições deste termo de referência, informando ainda o(s) responsáveis pela entrega e mantendo sigilo das informações.

(07) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério de avaliação das propostas será o MENOR PREÇO POR ITEM;

Os preços unitários e totais deverão estar indicados em moeda nacional, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora;

Deverá conter, para cada item cotado, especificações e características detalhadas dos equipamentos, bem como o nome do fabricante, marca e modelo;

Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

(08) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso, não serão aceitos produtos remanufaturados;

Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores, desde que respeitada a compatibilidade;

Será emitido pela Área Técnica da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais** um parecer sobre a verificação dos equipamentos objeto nesta Cotação.